PORTARIA N.º 1503/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 1271 EM 12 109/15 EUCIOMÁRIO O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no ofício o 104/2015 e relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.o 1206/2015

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Suspensão** aos servidores **Pedro Alcantara da Silva Sobrinho e Telma Reis Moreira**, de acordo com o art. 217, inciso II da Lei Complementar 10/92, pelo prazo de 7 dias a partir do dia 14 de setembro de 2015.

Sarandi, 10 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal